

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.849/2021.

Portaria 12.849/2021

JAELOSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 08 de abril do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados, “Gratificação por Tempo Integral de 25% (vinte e cinco por cento)” para cada servidor, sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 90 da lei 1886/94.

NOME	CARGO
JOSÉ DIONÍSIO MACEDO PINTO	MECÂNICO
SILVIO CÉZAR FERREIRA	MECÂNICO

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:04C8ED5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.850/2021.

Portaria 12.850/2021

JAELOSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 08 de abril do corrente ano, **SUELEN ARCANJO DE GODOY**, em cargo de provimento efetivo de “Professor de 20 horas”, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2021.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:5E6626B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.851/2021.

Portaria 12.851/2021

JAELOSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 08 de abril do corrente ano, **JULIANA TAIS DA SILVA MARCOMINI**, em cargo de provimento efetivo de “Professor de 20 horas”, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2021.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:196E07B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.852/2021.

Portaria 12.852/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 07 de abril do corrente ano, a Sr.^a **CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO**, para exercer cargo em comissão de “Diretora da Divisão dos Postos de Saúde do Município”, símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2021.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:36003A17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.853/2021.**

Portaria 12.853/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 05 de abril a 04 de maio do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
EDILSON APARECIDO COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2020/2021	05/04 a 04/05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:410B3F01

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.292/2021****DECRETO nº 3.292/2021**

Súmula: Acrescenta a alínea “b”, ao artigo 2º do Decreto 3.289/2021, que passa a ter a seguinte redação:

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “b” ao art. 2º do Decreto nº 3.289 de 08 de abril de 2021, conforme segue:

Art. 2º Os supermercados, mercados, mercearias, açougues, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:

a) De segunda à sábado das 08h00 às 20h00;

b) Aos domingos permanecerão fechados;

I- Fica proibida a entrada de mais de um membro por família para realizar compras;

II- Fica proibido o acesso de crianças até 12 (doze) anos de idade;

III- Fica proibido a degustação e experimentação de qualquer tipo de alimento dentro dos estabelecimentos;

IV- Pessoas dos grupos de risco, acima de 60 (sessenta) anos ou com as comorbidades fixadas pelo Ministério da Saúde, somente poderão ingressar no local quando outras pessoas da família não puderem realizar suas compras;

V- Proibido aglomeração nesses locais;

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, podendo ser prorrogado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:672CA376

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.512/2021****PORTARIA nº 1.512/2021**

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão do processo administrativo instaurado pela portaria nº 1.507/2021.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1.507/2021.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:AA88A6C2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.221/2021****DECRETO nº 2.221/2021**

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.080,00 (Dezoito mil e oitenta reais), para aquisição de teste COVID e locação de tendas.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	
10.122.1006.2-166 – Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3310 0339 99.02.05.18 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....12.320,00
3300 0338 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.760,00

Total.....18.080,00

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 18.080,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:134973F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 06-04-2021 à 06-04-2021.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Rafael Henrique Eneas Marinho	Chefe Setor Operacional	Londrina-PR	06-04-2021 a 06-04-2021	ACOMPANHAMENTO DE CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA	RS150,00

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:57D51BE6
